

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2014

1. PREÂMBULO:

1.1. **A Câmara Municipal de Vereadores de Apiúna**, torna público que, o Presidente da Mesa Diretora, através deste e de acordo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação de serviços constantes no Item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

2.2. JUSTIFICATIVA: O presente termo de dispensa trata da compra de um micro computador para a sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Apiúna, já que o equipamento que se encontra na sala atualmente não atende mais as necessidades da casa legislativa precisando ser substituído por um equipamento com mais qualidade para assim garantir os trabalhos da mesma.

3. OBJETO:

2.1. Constitui-se como objeto, a compra de um micro computador com PROCESSADOR 17- 3770 3.4GHZ, MEMÓRIA DDR3 8GB 1333MHZ- PC 10600 MARKVISION, HD 1 TB SATA, GABINETE 3 BAIAS COLETEK PRETO 3T702 BK-41 DSE-200P, PLACA MAE S1155 ASROCK CI3/CI5/C17 DDR3 1333 MHZ S/V/R H61M-HVS, SEM PCI/1 HDMI/ATE 16GB, MONITOR LED E2355 LG, TECLADO MOUSEE CXA DE SOM, PLACA DE VIDEO VGA EVGA GEFORCE GTX750TI 2GB REF DDR5 128BITS, FONTE ATX 500W REAL. Ao custo de R\$3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).

3.2. LOCAL DE INSTALAÇÃO:

3.2.1. Sala da sessão, auditório Paulo Petters, da Câmara Municipal de Vereadores de Apiúna, situada à rua Ponta Grossa nº 93, 2º andar- Centro – Apiúna/SC.

4. PRAZOS E DATAS:

4.1. O bem objeto do presente Termo de Dispensa será instalado em até 05 (cinco) dias após a emissão da respectiva Ordem de Compra.

5. CONTRATADA:

5.1. **TOTALTEC INFORMATICA**, com CNPJ nº 10.338.214/0001-26, estabelecida na rua Quintino Bocaiúva, 250- sala 02, Centro – CEP 89135-000, Município de Apiúna/SC. Telefone: (47) 3353-0090 Site: www.buscatec.com.br e-mail: totaltec01@gmail.com

5.1.1. REPRESENTANTE LEGAL: WILLY WOHL JUNIOR, Sócio Administrador, Identidade nº 4.211.881, CPF 005.226.379-73, residente e domiciliado no Município de Apiúna-SC. Rua Joinville, 234.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O preço contratado é de R\$3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), conforme mencionado no item 3 do presente termo.

6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, podendo ser realizados por cheques ou depósito em conta corrente do contratado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014.

01 - Câmara de Vereadores
01.001 - Câmara de Vereadores
001.031.0101.2010- Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
10000 - Vínculo

8. FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA:

9.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

b) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;

c) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;

d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10. ANEXOS:

10.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços da Contratada

Anexo II – 02 outras propostas;

11. DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Apiúna-SC, 03 de julho de 2014

Amanda Fronza Bissoni
Diretora da Câmara

Autoridade Superior: ratifico as condições e manifestações apresentadas retro.

Jorge Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiúna - SC